TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Lençol Descartável em TNT por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender às necessidades do Hospital Correia Picanço, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	**5278228**	**LENÇOL DESCARTÁVEL - Em TNT, 100% polipropileno, atóxico, sem elástico, cor branca, medindo 2,20 x 1,10m, gramatura mínima de 40g/m², acondicionado em embalagem adequada.**	**UNIDADE**	**50.000**

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Lençol Descartável em TNT, a fim de atender o Hospital Correia Picanço, unidade integrante da rede da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

O Hospital Correia Picanço atua como referência estadual no tratamento de doenças infectocontagiosas (como HIV/AIDS, Meningites, Profilaxia Pós-Exposição Sexual e de Acidentes Ocupacionais com Material Biológico). A estrutura operacional da unidade é composta por:

Setor Hospitalar (Internação): 63 leitos (incluindo UTI com 05 leitos);

Setor Ambulatorial: acompanhamento contínuo de cerca de 10.000 pacientes cadastrados, com média de 2.500 atendimentos mensais;

Pronto Atendimento / Triagem 24h;

Hospital Dia.

Diante do perfil epidemiológico e assistencial dos pacientes atendidos, a utilização de lençóis descartáveis constitui medida sanitária e de biossegurança indispensável. A justificativa fundamenta-se nos seguintes pilares:

Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar: A adoção de lençol descartável em TNT (100% polipropileno, atóxico, gramatura ≥\ge≥ 40g/m²) previne a contaminação cruzada e a disseminação de agentes patogênicos entre pacientes e profissionais de saúde, especialmente durante procedimentos de triagem, exames, atendimentos de urgência e transporte intra-hospitalar.

Eficiência Operacional e Otimização da Rouparia: O insumo descartável reduz a carga e o fluxo contínuo do serviço de lavanderia/rouparia em áreas de alta rotatividade, garantindo o pronto restabelecimento da higienização dos leitos de passagem e macas de transporte.

Continuidade do Serviço Público de Saúde: A aquisição visando assegurar o abastecimento regular do almoxarifado previne o desabastecimento e garante o padrão de atendimento humanizado e seguro exigido pelas diretrizes da ANVISA e do SUS.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Supervisão do Almoxarifado do HCP, fundamentado na média histórica de consumo mensal dos setores assistenciais (Triagem 24h, Ambulatório, Leitos de Internação/UTI e Hospital Dia) e no fluxo de transporte de pacientes. O quantitativo de 5.000 pacotes (com 10 unidades cada, totalizando 50.000 lençóis) dimensiona o abastecimento contínuo para evitar rupturas de estoque.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei nº 14.133/2021).

2.1.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.1.3. A razão técnica e econômica para a preservação do objeto parcelado por item foi a padronização e o fornecimento de insumo único hospitalar (Lençol Descartável em TNT), possibilitando a ampla participação de fornecedores e distribuidores do segmento de materiais médico-hospitalares, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio do ganho de escala e reduzindo os custos operacionais de gestão da contratação, sem impor exigências técnicas desproporcionais que limitem a competitividade.

2.1.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e serviços em geral.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza no mesmo exercício financeiro por esta unidade gestora não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas no sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado), o sistema realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação em conformidade com este Termo de Referência, será considerado apto à contratação.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como referência a seleção da proposta mais vantajosa e após negociação com o fornecedor.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O material a ser fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, de excelente qualidade e atender estritamente às especificações técnicas descritas abaixo:

Composição: Confeccionado em Tecido Não Tecido (TNT), 100% polipropileno;

Propriedades: Atóxico, hipoalergênico, inodoro e de uso único (descartável);

Modelo: Sem elástico;

Cor: Branca;

Dimensões Mínimas: 2,20 metros de comprimento x 1,10 metros de largura;

Gramatura Mínima: 40 g/m²;

Acondicionamento/Embalagem: Embalado em pacotes com 10 unidades, em invólucro plástico resistente, hermeticamente fechado, limpo, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o momento do uso. A embalagem externa/secundária deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

3.2. A entrega do bem deverá ser efetuada em remessa integral no Almoxarifado do Hospital Correia Picanço na Rua Padre Roma nº 149 Tamarineira, CEP: 52.050-150 , Fone: 81-31843963.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A estimativa da despesa será realizada de forma concomitante com a seleção da proposta mais vantajosa no sistema eletrônico, conforme disposto no § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 56.586/2024.

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como

demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Administrativa: 10.572.048/0018-76 - HOSPITAL CORREIA PICANÇO

UG :530401

Elemento de Despesa: 3.3.90.30(MATERIAL DE CONSUMO)

Fonte de Recurso: 0500

Unidade Orçamentária: 00208

Atividade (Programa de Trabalho): 10.302.0410.2393.1784

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que o item único desta contratação possui valor estimado total enquadrado dentro do limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), este será considerado de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c Decreto Estadual nº 56.586/2024.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação no sistema.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial.

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.

6.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da

licitante, mediante Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela SEFAZ. Caso a proponente possua filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco.

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.7. As microempresas, empresas de pequeno porte e o MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.8. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação pertinente acompanhada da devida decisão judicial em vigor que autorize o processamento, nos termos da legislação regente.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Tratando-se de aquisição de bem comum para entrega imediata e de ampla disponibilidade no mercado, dispensa-se a exigência de atestados de capacidade técnica e de registro em conselho profissional, com amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, por não se mostrarem indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede ou domicílio da proponente, abrangendo os processos judiciais eletrônicos (PJE).

6.5.2. Tratando-se de fornecimento com entrega imediata (prazo inferior a 30 dias) e de pequeno vulto, restam dispensadas, com fulcro no art. 69, § 4º, e art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de patrimônio líquido mínimo, capital social e índices contábeis (balanço patrimonial).

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As declarações abaixo deverão ser apresentadas conforme o modelo constante no Anexo E deste Termo de Referência:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer das vedações impostas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.5. Declaração de atendimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Estadual nº 18.671/2024), conforme modelo do Anexo G.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos e certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto a Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE ou pelo certificado unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.7.3. Comprovação de inexistência de sanções administrativas que vedem a contratação da empresa, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1. 1. Após a homologação da dispensa, a Contratada será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1. 2. O contrato terá vigência pelo prazo de 6(seis) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021, até o exaurimento do quantitativo contratado ou do prazo estipulado para a conclusão de todas as remessas de entrega parcelada.

7.2. **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: tratar-se de contratação de baixa complexidade técnica e reduzido risco financeiro/operacional para a Administração, cujos pagamentos serão efetuados somente após a efetiva entrega e aceitação do objeto.

7.6. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a aquisição pretendida pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.7.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.7.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone 81-31843963 ou E-mail; almoxarifadohcp@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: RUA PADRE ROMA Nº 149 TAMARINEIRA RECIFE-PE CEP:52.050-150.

7.7.5. Gestão da Contratação: Setor de Contrato do Hospital Correia Picanço.

7.7.6. Fiscalização da Contratação: Supervisão de Almoxarifado – HCP (Patrícia Karla Lucena do Nascimento).

7.7.7. O recebimento do objeto será realizado:

a). Provisoriamente: No ato da entrega, para verificação da conformidade da quantidade e da embalagem;

b). Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após análise da qualidade e atendimento integral das especificações técnicas do produto.

7.7.1. A entrega será realizada no Setor de Almoxarifado do Hospital Correia Picanço mediante contato prévio e combinado com setor de almoxarifado, localizado na Rua Padre Roma, nº 149, Tamarineira, Recife/PE, CEP 52050-150, mediante agendamento

prévio através do telefone (81) 3184-3963 no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo e-mail almoxarifadohcp@gmail.com, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

10. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação

Anexo D – Declarações complementares

ANEXO E — TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Anexo F - Minuta do Contrato

Anexo G – Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI

Recife, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO
Data: 09/11/2026 15:56:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrícia Karla Lucena do Nascimento
Supervisora de Almoxarifado – HCP/SES-PE
Matrícula: 1673467-02

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R$	R$	R$
2					R$	R$	R$
VALOR TOTAL							R$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL						R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____(_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____de _____de 202____

Nome

Assinatura

Cargo

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃOOU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____de _____de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

HOSPITAL CORREIA PICANÇO
RUA PADRE ROMA Nº 149 TAMARINEIRA RECIFE-PE CEP:52.050-150
FONE: 81-32843935 E-MAIL: comprashcp@gmail.com

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins do processo administrativo em epígrafe, DECLARA QUE:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);

2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3. Não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021;

4. Não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

5. Atende rigorosamente às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Estadual nº 18.671/2024).

Representante Legal da Empresa
CNPJ nº: _____

ANEXO E — TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(Conforme Decreto Estadual nº 51.651/2021)

PROCESSO Nº: _____

OBJETO: Aquisição de 01 (um) carro de transporte para garrafões de água mineral.

CONTRATADA: _____CNPJ: _____

GESTOR / FISCAL DESIGNADO: _____MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

1. Estou ciente da minha designação para atuar como Gestor/Fiscal da contratação direta do objeto acima especificado;

2. Comprometo-me a cumprir rigorosamente as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento e no Decreto Estadual nº 51.651/2021;

3. Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal.

Recife, _____de _____de 2026.

ASSINATURA DO FISCAL / GESTOR

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO F

MINUTA DO CONTRATO

GOVERNO DE PERNAMBUCO

HCP HOSPITAL CORREIA PICANÇO

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____de _____de 202___.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____